



APOSTILA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, § 8º da Lei federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Expedir a presente 8ª APOSTILA ao Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, inscrita no CNPJ nº 02.106.664/0001-65, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo nº 201100005002525 em atendimento ao Ofício nº 1826/2023/OVG (SEI nº 54639217), dos quais a Organização das Voluntárias de Goiás solicita realocação nos valores financeiros sem alteração no objeto conforme consta dos Anexo I, II e III - 2º Apostilamento 22º Termo Aditivo (SEI nº 54636912), pleito este autorizado, amparado pelo Despacho 220 (SEI nº 54759815), em anexo à presente Apostila e como consequência:

"Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I, "b", do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Aos Programas Sociais com recursos do TESOURO e do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 242.384.124,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R\$ 108.042.482,00 (cento e oito milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 12.006.419,00 (doze milhões, seis mil, quatrocentos e dezenove reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO e R\$ 96.036.063,00 (noventa e seis milhões, trinta e seis mil e sessenta e três reais) à conta das dotações orçamentárias nºs 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, 2023.18.02.12.364.1008.2186.03 e 2023.18.02.08.306.1040.2187.03 recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás-PROTEGE GOIÁS; e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária::

- R\$ 1.923.960,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais) para o Espaço Bem Viver I, sendo o valor de R\$ 1.108.805,00 (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e cinco reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 763.521,00 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO; e R\$ 345.284,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais) à conta da dotação orçamentária nº*

2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

- R\$ 2.780.718,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil e setecentos e dezoito reais) para o **Espaço Bem Viver II**, sendo o valor de R\$ 975.463,00 (novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 558.260,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO, e R\$ 417.203,00 (quatrocentos e dezessete mil e duzentos e três reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
- R\$ 3.052.498,00 (três milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais) para a **Casa do Interior de Goiás**, sendo o valor de R\$ 854.717,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 76.173,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e três reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO; e R\$ 778.544,00 (setecentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
- R\$ 4.033.672,00 (quatro milhões, trinta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais) para o **Programa Juventude Tecendo o Futuro**, sendo o valor de R\$ 2.100.086,00 (dois milhões, cem mil e oitenta e seis reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 966.920,00 (novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recurso TESOURO, e R\$ 1.133.166,00 (um milhão, cento e trinta e três mil e cento e sessenta e seis reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03 recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;
- R\$ 41.028.525,00 (quarenta e um milhões, vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para o **Restaurante do Bem**, sendo o valor de R\$ 17.884.974,00 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e quatro reais e novecentos e setenta e quatro reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 1.698.665,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, constante do orçamento da SEAD, recursos do TESOURO; e R\$ 16.186.309,00 (dezesseis milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e nove reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.306.1040.2187.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

(...)"

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2011 permanecem inalteradas e não foram modificadas por este instrumento.

Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,
Secretário (a) de Estado, em 22/12/2023, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55088501**
e o código CRC **84660A48**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (OVG/SEAD)
AVENIDA UNIVERSITÁRIA Nº 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA
- GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8707.



Referência: Processo nº 202300005006184



SEI 55088501